



LEI Nº 660, DE 09 DE MARÇO DE 2022

“Dá denominação ao Residencial localizado na Rua que liga a Avenida Paulo Tenório ao Conjunto Habitacional Geraldo Tenório Silveira.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RESIDENCIAL CASSIMIRO DE HOLANDA CAVALCANTE** o conjunto de casas localizado na Rua que liga a Avenida Paulo Tenório ao Conjunto Habitacional Geraldo Tenório Silveira.

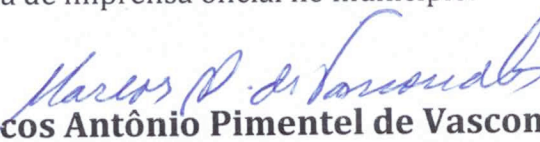
Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo incumbido de identificar o referido Residencial.

Art. 2º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 09 de março de 2022.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de março de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos